EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 79/2019
Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO
Ementa: EMENDA IMPOSITIVA N° 79 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4160/2019
Data: 20/11/2019 - Horário: 15:32

Comissões
☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 20/11/19

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n° 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de material permanente Diversos para as Bibliotecas de nosso Município.	R$ 20.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2019.

Professor Osvaldo Macedo Negrão
Vereador

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para aquisição de material permanente para as cinco Bibliotecas de nosso Município (Bosque, Castolira, Araretama, Vila São Benedito e Moreira César). Conforme forem as necessidades mais relevantes nesses locais.

Tendo em vista que são locais disponíveis para a população e estão sem tecnologia para um melhor atendimento.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.